

SÍNTESE DA REUNIÃO DO CONCONTROLE

12/05/2017 – 9 às 12h – Auditório da AMAVI

PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
<p>1. Benefícios eventuais da Política de Assistência Social e acesso a insumos inerentes a Política de Saúde. Participação da Assistente Social da Amavi</p>	<p>Buscamos refletir sobre os benefícios eventuais enquanto parte do sistema de proteção social. Entendemos tratar-se de um direito sócio assistencial que precisa ser melhor definido, analisado e interpretado, principalmente por considerá-lo como integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Falou-se sobre a necessidade de os municípios terem aprovadas até o final do ano de 2017, a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, pois caso contrário, poderá implicar em liberação de Recursos.</p>
<p>1. Relatório das discussões com TCE-SC e MPSC (Reunião dos Colegiados da Fecam);</p>	<p>O Colegiado definiu que cada município encaminharia PROPOSTAS PARA SEREM IMPLEMENTADAS, sobre as principais dificuldades encontradas nas Prefeituras, onde todas, fariam parte de um só documento, para discussão com o TCE/SC e MPSC.</p>
<p>2. Discussão sobre o Comunicado 35/2017 e o ofício circular nº 56/2017 da FECAM;</p>	<p>Com relação ao Comunicado 35/2017 da FECAM, o CONCONTROLE discutiu, que está previsto no artigo 10 e seguintes da Lei, que qualquer pessoa poderá requerer informações de seu interesse, sem a necessidade de apresentar justificativas ou motivos, devendo a entidade requisitada fornecer-las no prazo de 20 dias, sob pena do agente responsável ter que responder por improbidade administrativa, devendo ainda também divulgar todas as <i>informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em local de fácil acesso, sendo obrigatória a</i></p>

	<p><i>divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).</i> <i>Cada Controlador Interno verificará em seu município o integral cumprimento da legislação.</i></p> <p>Com relação ao Ofício circular nº 56/2017 da FECAM, referente a Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) nº 02/2017, que apresenta recomendações aos agentes públicos nas contratações administrativas inerentes à aquisição e manutenção de veículos e máquinas pesadas, versando sobre a aquisição de peças, a contratação de serviços de manutenção, bem como a aquisição de máquinas pesadas novas e usadas.</p> <p>Como sugestão a Federação sugeriu ao MPSC a revisão da nota técnica, de modo a referir nesse documento as ponderações sobre o tema, subsidiadas pela orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina expressa no seu Prejulgado nº 803. Os Controladores Internos foram orientados no sentido de verificar, se foi apresentado o presente ofício protocolado junto ao MPSC caso este venha demandar no município.</p>
<p>3. Relacionar todos os problemas enfrentados no cumprimento da IN-20 e envio do e-sfinge, ao TCE-SC; (Oportunidade de elaborar lista de problemas para discutir em reunião que teremos com TCE-SC em 09/06/2017 aqui na Amavi);</p>	<p>Ficou também definido no Órgão Colegiado, que cada município encaminharia PROPOSTAS PARA SEREM IMPLEMENTADAS, sobre as principais dificuldades encontradas nas Prefeituras, no cumprimento da IN-20 e envio do e-Sfinge ao TCE-SC, para serem apresentadas na Reunião que teremos com eles em 09/06/17 na Sede da Amavi.</p>
<p>4. Assuntos Gerais.</p>	<p>- Falou-se da importância da presença dos Controladores Internos nas Assembleias do</p>

	<p>Colegiado de Controle Interno (CONCONTROLE);</p> <ul style="list-style-type: none">- Da necessidade de cada Controlador Interno ter atualizado e aprovado o seu Plano de Trabalho Anual- Outros assuntos de interesse da categoria.
--	---

Obs. Faz parte integrante da presente síntese a lista de presença.

Rio do Sul, 12 de maio de 2017.

COORDENADOR DO CONCONTROLE – MARÍLIA W. DEUTNER

SECRETÁRIO DO CONCONTROLE – CELSO MARCELINO